AMAURI SEGALLA

MERCADO S/A

"As vendas totais, incluindo veículos leves, caminhões e ônibus, somaram 740 mil exemplares, número 17% menor do que o registrado em igual período de 2021"

VENDAS DE VEÍCULOS ACELERAM EM MAIO

A indústria automotiva respirou um pouco mais aliviada com os resultados de maio. As vendas de veículos novos (automóveis e comerciais leves) totalizaram 174,7 mil unidades, o que representou um aumento de 28% em relação a abril. Foi também o melhor desempenho do ano e o quinto mês consecutivo de alta dos emplacamentos. Contudo, o caminho para a plena recuperação ainda é longo. As vendas totais, incluindo veículos leves, caminhões e ônibus, somaram 740 mil exemplares, número 17% menor do que o registrado em igual período de 2021. Segundo as fabricantes, a falta de componentes eletrônicos continua a provocar estragos nos processos produtivos, mas em menor grau do que nos meses anteriores. Com isso, espera-se a continuidade da recuperação em 2022. Isso, claro, se não houver mais novos abalos econômicos até o final do ano, o que não é de se duvidar em se tratando de Brasil.

JUAREZ RODRIGUES/EM/D.A PRESS – 22/8/18

PETROBRAS LANÇA SITE PARA EXPLICAR PREÇO DOS COMBUSTÍVEIS

A Petrobras cansou de ser atacada pelos aumentos de preços dos combustíveis em 2022. Ontem, a empresa lançou um site (preços.petrobras.com.br) para explicar, em detalhes, como são formados os valores cobrados pela gasolina, diesel e gás de cozinha. Na página, os consumidores acessam informações, por exemplo, sobre impostos estaduais e outras variáveis, inclusive as internacionais. O presidente Bolsonaro, que tem demonstrado má vontade com a empresa, deveria dar uma olhada no conteúdo do site.

REDE ST MARCHE ACEITARÁ RECONHECIMENTO FACIAL COMO FORMA DE PAGAMENTO

A rede de supermercados St Marche deverá desencadear uma verdadeira revolução na relação com seus consumidores. A empresa decidiu usar a identificação facial para a realização de pagamentos. Desenvolvida em parceria com a Mastercard e a startup Payface, a tecnologia permitirá que o cliente mostre o rosto para finalizar a compra, sem a necessidade de cartões. Por enquanto, o projeto-piloto será adotado em cinco unidades da cidade de São Paulo, mas a ideia é levá-lo para outras regiões.

COPA DO CATAR DEVERÁ QUEBRAR RECORDES DE AUDIÊNCIA

CBF/DIVULGAÇÃO 21/11/20

A Copa do Mundo do Catar, a partir de 21 de novembro, será provavelmente a mais vista da história. A Fifa, entidade máxima do futebol, estima que a audiência chegará a 5 bilhões de pessoas. Se o número se confirmar, superará com folga a edição de 2018, na Rússia, quando os jogos foram acompanhados remotamente por 3,5 bilhões de fãs. O Brasil contribuirá para o desempenho. Segundo levantamento encomendado pelo Facebook, oito em cada 10 brasileiros pretendem acompanhar o torneio.

ANGELA WEISS/AFP

"Se você não aparecer, vou assumir que pediu demissão"

Elon Musk, presidente da Tesla, em agressivo e-mail enviado aos funcionários. No texto, ele exige que os empregados voltem aos escritórios imediatamente

1,8 MILHÃO

de empregos serão gerados pela indústria do turismo no Brasil nos próximos 10 anos, segundo cálculos do Conselho Mundial de Viagens e Turismo (WTTC)

RAPIDINHAS

» *O grupo siderúrgico ArcelorMittal vai investir R$ 144 milhões na centenária fábrica – entrou em operação em 1917 – de Sabará, na Região Metropolitana de Belo Horizonte. Segundo a empresa, o valor desembolsado será usado na compra de equipamentos que aumentarão capacidade de produção da unidade em 35%.*

» ***As insurtechs, como são chamadas as startups do ramo segurador, têm quebrado recordes na captação de recursos. Em 2021, o investimento global nessas empresas somou US$ 10,1 bilhões, ou 38% acima de 2020, conforme dados apurados pela consultoria japonesa NTT Data. No Brasil, o segmento recebeu US$ 349 milhões na última década.***

» *O C&A Pay, meio de pagamento digital da rede de moda, atingiu, em cinco meses de operação, a marca de 1 milhão de cartões emitidos. O interessante é que os clientes apresentam um tíquete médio na primeira compra cerca de 60% maior do que o normal, e 25% superior nas demais compras. Seu limite de crédito é de R$ 650.*

» ***Não é apenas no Brasil que a inflação acelera. Em um ano, os preços de imóveis nos Estados Unidos subiram 20,6%, o que significou o maior avanço em três décadas. Em cidades como Miami e Phoenix, os reajustes superaram a marca dos 30%. A expectativa dos especialistas é que a alta dos juros ajude a frear o movimento.***

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2022. Será realizado no dia 20 de junho de 2022 às 08:00 hs o Processo n° 109/2022, do Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Aquisição de veículos zero km, através de recursos SES/MG 8096/2022, SES/MG 6958/2019 e Recurso Próprio.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 49/2022. Será realizado no dia 21 de junho de 2022 às 08:00 hs o Processo n° 105/2022, do Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: aquisição de lubrificantes, óleos e fluídos diversos, para a manutenção da frota de veículos e máquinas da prefeitura municipal de Coromandel-MG, com participação exclusiva de ME, EPP e MEI. Licitação regionalizada, conforme decreto municipal n° 461/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS nº 07/2022. Será realizado no dia 29 de junho de 2022 às 08:00 hs o Processo n° 106/2022, do Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção de duas salas de aula na escola Municipal Monsenhor Fleury Curado, Distrito do Pântano de Santa Cruz, no Município de Coromandel-MG.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS nº 08/2022. Será realizado no dia 30 de junho de 2022 às 08:00 hs o Processo n° 107/2022, do Tipo Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção de quadra esportiva coberta na escola municipal Monsenhor Fleury Curado, no distrito do Pântano de Santa Cruz, através de recurso do Convenio 1261001001/2022, firmado com a SEE - Secretaria de Estado de Educação. E-mail: licitacao@coromandel.mg.gov.br no site www.coromandel.mg.gov.br, www.licitanet.com.br ou pelo telefone 34-3841-1344. Coromandel-MG, 01 de junho de 2022. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Presidente da CPL.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de BELO HORIZONTE / 11ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO Nº: 1870219-54.2015.8.13.0024
CLASSE: [CÍVEL] PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
AUTOR: FRAILE IMOVEIS E ADMINISTRACAO LTDA e outros
RÉU/RÉ: DALCILENE FLORENCIA DINIZ

11ª VARA CÍVEL DE BELO HORIZONTE – Edital de Citação. Comarca de Belo Horizonte/MG. Prazo de 20 dias. A Dra Cláudia Aparecida Coimbra Alves, MM Juíza de Direito da 11ª Vara Cível, na forma da Lei. Etc Faz saber a todos quanto o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria tramita os autos do Procedimento Comum, Processo Eletrônico número 1870219-54.2015.8.13.0024 proposta por **FRAILE IMÓVEIS E ADMINISTRAÇÃO LTDA E IMOF LTDA - ME** em face de **DALCILENE FLORENCIA DINIZ** . As requerentes são proprietárias de uma quarta parte de um imóvel rural, as partes firmaram contrato particular de promessa de compra e venda do referido imóvel, acontece que a requerida encontra-se inadimplente com o pagamento das parcelas o que tem causado prejuízo paras as requerentes que entregaram a posse do imóvel ,mas até o momento permanecem sem receber a devida contraprestação. Estando a requerida **DALCILENE FLORENCIA DINIZ** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital de citação da mesma, para querendo no prazo de 15 dias contestar a ação, sob pena de revelia. No caso de revelia da Ré será nomeado Curador Especial. Para conhecimento de todos os interessados o presente edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Belo Horizonte, 13/05/2022. Advogada do Autor Ludmila Correa Dutra OAB/MG 135.283 . A Escrivã Rozana Geralda Colini

BELO HORIZONTE, 14 de Maio de 2022.

Rozana Geralda Colini
Gerente de Secretaria

Avenida Raja Gabaglia, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900

COMUNICADO RELEVANTE N° 001/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022, REFERENTE À CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL N° 003/2018 – SETOP-MG

Considerando o acórdão proferido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no processo nº 1098483, que conferiu regularidade à Concorrência Pública Internacional nº 003/2018 – SETOP-MG, a Comissão Especial de Licitação, constituída pela RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018, alterada pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEINFRA/DER Nº 002/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022, decide retomar o curso do processo licitatório da Concorrência Pública Internacional nº 003/2018 – SETOP-MG, a partir do estado em que se encontra. A Sessão Pública para abertura dos Envelopes nº 1 – Garantia de Proposta será realizada no dia 9 de junho de 2022, às 14h, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra, sala 06, 7º andar do Edifício Minas, Cidade Administrativa, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Serra Verde – Belo Horizonte. O cronograma completo encontra-se disponibilizado no site www.infraestrutura.mg.gov.br.

MINAS GERAIS GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE - URBEL
CNPJ: 17.201.336/0001-15
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 09 de junho de 2022, às 14h00min, na Sede Social da Empresa, situada na Av. do Contorno, nº 6664 - 1º andar, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Eleição/Destituição de membros do Conselho de Administração; **b)** Deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da sociedade.

Belo Horizonte (MG), 01 de junho de 2022

Cláudius Vinícius Leite Pereira
Presidente do Conselho de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ/MG

EXTRATO DE 1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG - Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 1° termo aditivo ao contrato nº 115/2021, Processo Licitatório nº 036/2021, Pregão Presencial nº 007/2021, Objeto: **LICITAÇÃO COMPARTILHADA, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS ESCOLAR AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ**. Contratada:WR Calçados Eireli Valor Aditado R$ 1.940,00 reajuste percentual 0,74% do Valor Total Contratado, Vigencia 27/05/2022 a 13/12/2022.

JOÃO ÉLCIO FONSECA ALMEIDA
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Termo de Rescisão parcial ao Contrato nº 016/2022. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB, CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-85. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas diretas/indiretas; fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível e manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as necessidades da gerência municipal de educação deste município de Mirabela - MG. Conforme justificativa apresentada no termo de rescisão. Fundamentado no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93. Ratificadas por Jonatas Gonçalves Rego - Gerente Municipal de Educação. Mirabela, 1º de junho de 2022.

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS E ACESSÓRIOS DE BELO HORIZONTE. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. Em obediência ao Estatuto Social da Entidade e demais legislações aplicáveis, pelo presente Edital ficam convocados todos os representados quites e no gozo de seus direitos sindicais para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 28 de junho de 2022, às 09h00min (nove horas), em sua Sede, localizada à Rua Curitiba, nº 561, 10º Andar, Centro, Belo Horizonte/MG, para tratar da seguinte Ordem do Dia: Examinar, discutir e deliberar sobre o Relatório e Contas da Diretoria relativos ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2021. Caso não haja comparecimento legal, referida Assembleia será instalada em Segunda Convocação, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), deste mesmo dia e no mesmo local, com qualquer número de convocados presentes. Belo Horizonte, 01 de junho de 2022. Gustavo de Carvalho Pereira - Presidente.

ELEIÇÕES SINDICAIS - AVISO DE CONVOCAÇÃO - O SINDICATO DE ENGENHEIROS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SENGE/MG, com sede na Rua Araguari, nº: 658, Barro Preto, Belo Horizonte-MG, está convocando eleições para renovação de sua Diretoria Colegiada, Conselho Fiscal e Diretorias Regionais, gestão 07/11/2022 a 06/11/2025. As eleições ocorrerão nos dias 15 e 16 de setembro de 2022, com horário de votação de 12h00 às 20h00. O processo eleitoral será realizado através de voto secreto, por cédulas e voto por correspondência, nos termos do Estatuto e Regimento Eleitoral do Senge/MG. O prazo para inscrição das chapas é de 30 (trinta) dias contados da publicação desse aviso e deverá ser realizado na sede do Senge/MG, localizada à Rua Araguari, nº: 658, Barro Preto, Belo Horizonte-MG, de Segunda à Sexta feira de 12h00 às 18h00, se encerrando às 18h00 do dia 04/07/2022, conforme prazo e forma definidos no Estatuto e Regimento Eleitoral da Entidade. Demais condições constarão no Edital de convocação a ser publicado em 02 de junho de 2022 no site do Senge-MG, à disposição dos interessados na secretaria do Senge/MG, mesmo local acima, no horário de 12h00 às 18h00. Belo Horizonte, 02 de junho de 2022. (a) Murilo de Campos Valadares – Presidente do Senge-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ/MG

EXTRATO DE 2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG - Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 2° termo aditivo ao contrato nº 112/2021, Processo Licitatório nº 100/2021, Tomada de Preços nº 007/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ, NOS TERMOS DA LEI 23830, DE 28/07/2021** Contratada: Construtora Novais Ltda Valor Aditado R$ 60.600,99 reajuste percentual 14.038% do Valor Total Contratado, Vigência 26/05/2022 a 09/11/2022.

JOÃO ÉLCIO FONSECA ALMEIDA,
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ/MG

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 1° termo aditivo ao contrato nº 095/2021, Processo Licitatório nº 093/2021, Tomada de Preços nº 006/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE UBAÍ, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 897189/2019/MDR/CAIXA- OPERAÇÃO 1069663-38- PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO**. Contratada: Construtora Novais Ltda Valor Aditado R$ 68.317,05 reajuste percentual 24.802% do Valor Total Contratado, Vigência 26/05/2022 a 13/09/2022.

JOÃO ÉLCIO FONSECA ALMEIDA,
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARCO-ÍRIS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal de Arco Íris/SP torna público que decide SUSPENDER o certame referente ao Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 02/2022 para revisão e retificação do Edital e seus anexos, sendo posteriormente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório na forma da lei. Maiores informações aos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h no Setor de Licitações da Prefeitura, telefone (14) 3477-1128 ou no site: www.arcoiris.sp.gov.br. Arco Íris/SP, 01/06/2022.
Aldo Mansano Fernandes - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 – EDITAL Nº02/2022.

TIPO: MELHOR OFERTA

OBJETO: Concessão De Direito Real de Uso de um lote de terreno público, situado no **Distrito Industrial II "Luiz Sérgio Malachias Cachoni", Lote 06 – Quadra E, objeto da Matrícula nº 5355 do CRI de Ipaussu-SP,** em conformidade com as Leis nº 033/2013, 117/2014, 126/2015, 143/15, 072/2017, 195/19 e Leis Complementares.

SESSÃO DE DISPUTA: 04/07/2022, a partir das **13h30min**

LOCAL DA SESSÃO E INFORMAÇÕES: na Prefeitura Municipal de Ipaussu, Secretaria Municipal de Compras, sito à Rua Washington Luiz, 819, Centro, na cidade de Ipaussu/SP. Telefone (14)3344-9000 das 13h00 às 17h00. O edital também estará disponível no site www.ipaussu.sp.gov.br email:compras@ipaussu.sp.gov.br

Sergio Galvanin Guidio Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2022 – EDITAL Nº03/2022.

TIPO: MELHOR OFERTA

OBJETO: Concessão De Direito Real de Uso de um lote de terreno público, situado no **Distrito Industrial II "Luiz Sérgio Malachias Cachoni"**, proveniente da fusão dos **Lotes: 03,04 e 05 – Quadra D, objeto da Matrícula nº 9744 do CRIA de Ipaussu-SP**, em conformidade com as Leis nº 033/2013, 117/2014, 126/2015, 143/15, 072/2017, 195/19 e Leis Complementares.

SESSÃO DE DISPUTA: 04/07/2022, a partir das **15h**

LOCAL DA SESSÃO E INFORMAÇÕES: na Prefeitura Municipal de Ipaussu, Secretaria Municipal de Compras, sito à Rua Washington Luiz, 819, Centro, na cidade de Ipaussu/SP. Telefone (14)3344-9000 das 13h00 às 17h00. O edital também estará disponível no site www.ipaussu.sp.gov.br email:compras@ipaussu.sp.gov.br

Sergio Galvanin Guidio Filho
Prefeito Municipal

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE TABOÃO DA SERRA

COMUNICADO

Encontra-se aberta na Diretoria de Ensino da Região de Taboão da Serra, Pregão Eletrônico nº 002/2022, OC Nº 080288000012022OC00070, Processo SEDUC-PRC-2022/15500, do tipo Menor Preço, destinado à Contratação de Empresa para prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, aos alunos regularmente matriculados na Rede Pública Estadual, para atender as unidades escolares jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino, cuja realização da Sessão Pública dar-se-á no dia 15/06/2022 às 10h00min, no endereço: Rua João Slaviero, nº 65, Jardim da Glória – Taboão da Serra – SP, através dos endereços eletrônicos www.bec.sp.gov.br e será conduzido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. As informações estarão disponíveis nos endereços eletrônicos opção"e-negociospublicos" e www.imesp.sp.gov.br.

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO
NÚCLEO DE FINANÇAS, SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS.
LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/22
PROCESSO Nº 07569/2022
OC Nº 090139000012022OC00065

Encontra-se aberta no DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SOROCABA – DRS XVI, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO número 59/22, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação do serviço terceirizado de atendimento domiciliar "home care", a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo", cuja abertura está marcada para o dia 15/06/2022, às 09:00 horas.

Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de 03/06/2022, o site www.bec.sp.gov.br, mediante a obtenção de senha de acesso ao sistema e credenciamento de seus representantes. O Edital na íntegra encontra-se disponível no site www.e-negociospublicos.com.br.

Sindicato da Indústria de Tintas e Vernizes no Estado de São Paulo

Assembleia Geral Ordinária

Pelo presente edital ficam convocadas, nos termos do Artigo 17º, parágrafo VI, do Estatuto Social, as empresas associadas deste Sindicato, para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará **presencialmente** na sua sede social, sita à Av. Paulista nº 1313, 9º andar, conj. 903, e também **virtualmente**, no **dia 08 de Junho de 2022,** às 08h30, em primeira convocação, com quórum de maioria absoluta dos associados com direito a voto, ou às 09h00 em segunda convocação, com maioria de votos dos associados presentes e de modo virtual, para apreciar e deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia:** 1 - Aprovação das contas do exercício do ano de 2021. Os associados do Sitivesp, receberão previamente o link para acesso ao ambiente da assembleia.

São Paulo, 02 de junho de 2022. **Douver Gomes Martinho** - Presidente

COMUNICADO RELEVANTE Nº 001/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022, REFERENTE À CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 003/2018 – SETOP-MG

Considerando o acórdão proferido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no processo nº 1098483, que conferiu regularidade à Concorrência Pública Internacional nº 003/2018 – SETOP-MG, a Comissão Especial de Licitação, constituída pela RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018, alterada pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEINFRA/DER Nº 002/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022, decide retomar o curso do processo licitatório da Concorrência Pública Internacional nº 003/2018 – SETOP-MG, a partir do estado em que se encontra. A Sessão Pública para abertura dos Envelopes nº 1 – Garantia de Proposta será realizada no dia 9 de junho de 2022, às 14h. na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra, sala 06, 7º andar do Edifício Minas, Cidade Administrativa, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Serra Verde – Belo Horizonte. O cronograma completo encontra-se disponibilizado no site www.infraestrutura.mg.gov.br.

MINAS GERAIS GOVERNO DIFERENTE. ESTADO EFICIENTE.

A **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF torna público a publicação do processo para a SELEÇÃO DE FORNECEDORES, na modalidade tipo PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022, Processo ASF nº 009/2022, que tem por objetivo REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ADMINISTRATIVOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE, ADMINISTRADOS PELA ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DE CONTRATOS DE GESTÃO FIRMADOS COM O PODER PÚBLICO, PELO CRITÉRIO MENOR VALOR POR ITEM.** O edital na íntegra poderá ser consultado e extraído do *site* da ASF: **www.saudedafamilia.org** e na plataforma **www.publinexo.com.br.** Informações no endereço eletrônico: **selecaodefornecedor@saudedafamilia.org** e/ou na plataforma mencionada acima publinexo, bem como por telefone: 3154-7050. **Data da sessão do pregão: 14/06/2022 às 10h00.**

Fortaleza PREFEITURA

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO: CHAMADA PÚBLICA **Nº. 012/2022.**
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - **SMS.**
OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA O CREDENCIAMENTO COM PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE MÉDICO GENERALISTA PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
O Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL**, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a sessão de abertura do processo em epígrafe foi SUSPENSA, por ordem administrativa, por meio do Ofício GS nº 2455/2022, assinado pela Sra. Ana Estela Fernandes Leite, Secretaria Municipal da Saúde. Maiores informações através do e-mail: cpl@cfor.fortaleza.ce.gov.br ou pelo telefone: **(85) 3452-3483.**

Fortaleza – CE, 01 de junho de 2022.
OTÁVIO CÉSAR LIMA DE MELO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Construtora Tenda S.A.

CNPJ/ME nº 71.476.527/0001-35 - NIRE 35.300.348.206 - COMPANHIA ABERTA

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 7ª (SÉTIMA) EMISSÃO ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS

Nos termos do Capítulo 10 do "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 7ª (Sétima) Emissão de Construtora Tenda S.A." (**"Escritura de Emissão"** e **"Emissora"**, respectivamente), ficam os titulares das debêntures da referida emissão (**"Debenturistas"** e **"Debêntures"**) e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (**"Agente Fiduciário"**) convocados a participar da Assembleia Geral de Debenturistas (**"AGD"**), que se realizará, em primeira convocação, no dia **23 de junho de 2022, às 14 horas**, por meio exclusivamente digital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia, observado que as matérias constantes dos itens (i) a (viii) serão objeto **exclusivamente** de aprovação conjunta, ou seja, **todos** os itens devem ser aprovados ou rejeitados: (i) deliberar sobre a anuência prévia (*waiver*) para o descumprimento do Índice Financeiro, pela Emissora, em relação às medições a serem realizadas com base das demonstrações financeiras e nas informações contábeis intermediárias consolidadas da Emissora de 30 junho de 2022 até 31 dezembro de 2024 desde que cumpridos os seguintes percentuais máximos para os respectivos períodos: (a) menor ou igual a 80% (oitenta inteiros por cento), de 30 de junho de 2022 até 31 de dezembro de 2022; (b) menor ou igual a 85% (oitenta e cinco inteiros por cento), de 31 de março de 2023 até 30 de junho de 2023; (c) menor ou igual a 80% (oitenta inteiros por cento), em 30 de setembro de 2023; (d) menor ou igual a 75% (setenta e cinco inteiros por cento) em 31 de dezembro de 2023; (e) menor ou igual a 50% (cinquenta inteiros por cento), de 31 de março de 2024 até 30 de junho de 2024; (f) menor ou igual a 30% (trinta inteiros por cento), de 30 de setembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024; (ii) deliberar sobre a proposta da Emissora para a outorga, de forma compartilhada, em favor (a) dos Debenturistas, (b) dos titulares de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 4ª (quarta) emissão da Emissora (**"Debêntures da 4ª Emissão"**), (c) dos titulares de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 5ª (quinta) emissão da Emissora (**"Debêntures da 5ª Emissão"**); (d) dos titulares de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 6ª (sexta) emissão da Emissora (**"Debêntures da 6ª Emissão"**), (e) dos titulares de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 8ª (oitava) emissão da Emissora (**"Debêntures da 8ª Emissão"**), que é lastro da 378 série da 1ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários de emissão da True Securitizadora S.A. e (f) dos titulares de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da "9ª (nona) emissão da Emissora (**"Debêntures da 9ª Emissão"** e, em conjunto com as Debêntures da 4ª Emissão, as Debêntures da 5ª Emissão, as Debêntures da 6ª Emissão, as Debêntures e as Debêntures da 8ª Emissão, "**Dívidas de Mercado**"), de determinadas garantias reais, observados os prazos abaixo indicados, as quais serão constituídas sob condição resolutiva, nos termos do Art. 27 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("**Código Civil**"), sendo plenas suas respectivas eficácias desde a data de celebração do respectivo Contrato de Garantia (conforme abaixo definido), porém automaticamente resolvidas de pleno direito caso a Emissora observe o Índice Financeiro menor ou igual a 15% (quinze inteiros por cento) por 2 (dois) trimestres consecutivos ("**Garantias**" ou "**Garantia**", indistintamente): (a) de alienação fiduciária, pela Emissora, de quotas de emissão de determinadas sociedades de propósito específico ("**Alienação Fiduciária de Quotas**" e "**Quotas**", respectivamente); **e/ou** (b) de cessão fiduciária, pela Emissora, de direitos creditórios decorrentes de determinados recebíveis ("**Cessão Fiduciária de Recebíveis**" e "**Recebíveis**", respectivamente) observado que: (I) (A) a minuta do respectivo instrumento que formalizará a Alienação Fiduciária de Quotas e/ou a Cessão Fiduciária de Recebíveis ("**Contrato de Garantia**"), deverá ser aprovada em sede de nova assembleia geral de Debenturistas, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de realização da AGD ("**Segunda AGD**") e (B) a efetiva formalização e constituição da Alienação Fiduciária de Quotas e/ou da Cessão Fiduciária de Recebíveis deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias subsequentes à data da Segunda AGD, excetuada eventual deliberação para a concessão de prazos adicionais, pelos Debenturistas, reunidos em nova assembleia geral de debenturistas. Adicionalmente, em caso de não observância dos prazos indicados neste item e/ou de eventuais prazos adicionais que venham a ser concedidos pelos Debenturistas para aprovação, formalização e constituição da Alienação Fiduciária de Quotas e/ou da Cessão Fiduciária de Recebíveis, o *waiver* de que trata o item (i) deste edital não mais produzirá efeitos à Emissora, a partir da medição do Índice Financeiro a ser realizada com base nas informações contábeis intermediárias de 30 de setembro de 2022; (II) A partir da data de constituição das Garantias e até 30 de junho de 2023, a Alienação Fiduciária de Quotas e/ou a Cessão Fiduciária de Recebíveis e a Cessão Fiduciária de Direitos da Conta Vinculada (conforme abaixo definido) deverão observar, em conjunto, no mínimo, 15% (quinze inteiros por cento) do saldo de principal das Dívidas de Mercado ("**Índice de Cobertura I**"); (III) A partir de 30 de junho de 2023, a Alienação Fiduciária de Quotas e/ou a Cessão Fiduciária de Recebíveis e a Cessão Fiduciária de Direitos da Conta Vinculada (conforme abaixo definido) deverão observar, em conjunto, no mínimo 30% (trinta inteiros por cento) do saldo de principal das Dívidas de Mercado ("**Índice de Cobertura II**" e, quando em conjunto com o Índice de Cobertura I, os "**Índices de Cobertura**"); e (IV) o cálculo dos Índices de Cobertura, no caso de constituição da Garantia (a) por meio de Alienação Fiduciária de Quotas, deverá considerar o valor patrimonial das respectivas Quotas; e (b) por meio de Cessão Fiduciária de Recebíveis, deverá considerar o valor de face dos respectivos Recebíveis. (b) de cessão fiduciária, pela Emissora ("**Cessão Fiduciária de Direitos da Conta Vinculada**"), (i) da totalidade dos direitos creditórios presentes e futuros depositados ou a serem depositados em determinada conta vinculada de titularidade da Emissora, perante determinado banco depositário ("**Conta Vinculada**" e "**Banco Depositário**", respectivamente); (ii) todos os direitos, atuais ou futuros, detidos e a serem detidos pela Emissora contra o Banco Depositário, como resultados dos valores depositados na Conta Vinculada, incluindo frutos e rendimentos decorrentes de aplicações e investimentos dos recursos retidos na Conta Vinculada; e (iii) da Conta Vinculada (sendo os itens (a), (b) e (c) acima, em conjunto, "**Direitos da Conta Vinculada**"), observado que: (I) (A) a minuta do respectivo instrumento que formalizará a Cessão Fiduciária de Direitos da Conta Vinculada ("**Contrato de Garantia de Conta Vinculada**" e, em conjunto com o Contrato de Garantia, "**Contratos de Garantia**"), deverá ser aprovada em sede da Segunda AGD, e (B) a efetiva formalização e constituição da Cessão Fiduciária de Direitos da Conta Vinculada deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias subsequentes à data da Segunda AGD, excetuada eventual deliberação para a concessão de prazos adicionais, pelos Debenturistas, reunidos em nova assembleia geral de debenturistas. Adicionalmente, em caso de não observância dos prazos indicados neste item e/ou de eventuais prazos adicionais que venham a ser concedidos pelos Debenturistas para aprovação, formalização e constituição da Cessão Fiduciária de Direitos da Conta Vinculada, o *waiver* de que trata o item (i) deste edital não mais produzirá efeitos à Emissora, a partir da medição do Índice Financeiro a ser realizada com base nas informações contábeis intermediárias de 30 de setembro de 2022; (II) sem prejuízos à observância dos Índices de Cobertura, a partir do último dia útil de outubro de 2022, o saldo dos Direitos da Conta Vinculada no último dia útil de cada mês deverá ser igual ou maior do que a soma de, para cada respectivo período: (i) 5/6 dos valores de juros e amortização devidos no âmbito das Dívidas de Mercado no mês imediatamente seguinte; (ii) 4/6 dos valores de juros e amortização devidos no âmbito das Dívidas de Mercado no segundo mês subsequente; (iii) 3/6 dos valores de juros e amortização devidos no âmbito das Dívidas de Mercado no terceiro mês subsequente; (iv) 2/6 dos valores de juros e amortização devidos no âmbito das Dívidas de Mercado no quarto mês subsequente; e (v) 1/6 dos valores de juros e amortização devidos no âmbito das Dívidas de Mercado no quinto mês subsequente ("**Valor Mínimo Retido**"), sendo que a verificação do Valor Mínimo Retido deverá ser realizada no último dia útil de cada mês, a partir de outubro de 2022 (sendo cada qual, uma "**Data de Verificação**"); (III) a partir da constituição da Cessão Fiduciária de Direitos da Conta Vinculada, os Direitos da Conta Vinculada, para todos os fins, passarão a ser considerados para a verificação do atendimento dos Índices de Cobertura, nos termos previstos no item (a).(II) acima, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Quotas e/ou a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios; e (IV) os Direitos da Conta Vinculada deverão ser utilizados pela Emissora para o pagamento dos valores devidos nas respectivas datas de pagamento de amortização de cada uma das Dívidas de Mercado. (iii) deliberar sobre a proposta da Emissora de, no âmbito da Escritura de Emissão, assumir a obrigação de não realizar distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre capital próprio ou a realização e quaisquer outros pagamentos a seus acionistas, exceto pelo pagamento do dividendo mínimo obrigatório, previsto no Art. 202 a Lei 6.404, de 15 dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), até que a Emissora observe o Índice Financeiro menor ou igual a 15% (quinze inteiros por cento) por 2 (dois) trimestres consecutivos; (iv) deliberar sobre a proposta da Emissora de, no âmbito da Escritura de Emissão, assumir a obrigação de não criar quaisquer ônus ou gravames, ou celebrar qualquer contrato ou tomar qualquer outra providência que venha a onerar as ações de emissão da Alea S.A. (CNPJ nº 34.193.637/0001-63) que sejam de titularidade da Emissora em favor de credores financeiros, até que a Emissora observe o Índice Financeiro menor ou igual a 15% (quinze inteiros por cento) por 2 (dois) trimestres consecutivos; (v) deliberar sobre a proposta da Emissora de, no âmbito da Escritura de Emissão, assumir a obrigação de não realizar o lançamento de mais de 15.000 (quinze mil) unidades "Tenda" durante o período de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023; (vi) deliberar sobre a proposta da Emissora de, no âmbito da Escritura de Emissão, assumir a obrigação de não realizar o lançamento de mais de 15.000 (quinze mil) unidades "Tenda" durante o período de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023; (vii) deliberar sobre a proposta da Emissora de, alternativamente: (a) exclusivamente no caso de obtenção do quórum de aprovação de 85% (oitenta e cinco inteiros por cento) das Debêntures em Circulação na AGD, nos termos do item II Cláusula 10.6.1 da Escritura de Emissão, observado que os itens (I), (II) e (III) desta alínea (a) somente poderão ser deliberados e aprovados em conjunto: (I) realização, pela Emissora, de pagamento de um prêmio equivalente a 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano, calculado sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, de forma *pro rata temporis*, desde o dia 01 de julho de 2022 até a Data de Pagamento de Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente posterior à data da AGD, nos termos previstos na Escritura de Emissão ("**Prêmio de Aprovação Qualificada**"), sendo certo que referido Prêmio de Aprovação Qualificada será pago aos Debenturistas dentro do ambiente da B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão - Balcão B3 ("**B3**"), a qual deverá ser comunicada com, no mínimo, 03 (três) dias úteis de antecedência da data efetiva de pagamento do Prêmio de Aprovação Qualificada; (II) alterar a taxa de *spread* aplicável ao cálculo da Remuneração das Debêntures, nos termos previstos no item II da Cláusula 7.12 da Escritura de Emissão, de forma que as Debêntures passem a fazer jus a juros remuneratórios incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, equivalentes a 100% (cem inteiros por cento) da variação acumulada da Taxa DI (conforme definida na Escritura de Emissão), acrescida de *spread* de 4,0% (quatro inteiros por cento) ao ano a partir do período de capitalização iniciado na Data de Pagamento de Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) imediatamente subsequente a data de realização da AGD; e (III) inserir, na Escritura de Emissão, hipótese de resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, pela Emissora, a seu exclusivo critério e a qualquer momento a partir da data de realização da AGD, mediante pagamento do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, até a data de seu efetivo pagamento ("**Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures**"), sendo certo que não serão devidos quaisquer valores, pela Emissora, a título de prêmio em decorrência do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures. (b) **ou**, caso não seja obtido quórum de aprovação de 85% (oitenta e cinco inteiros por cento) das Debêntures em Circulação na AGD, observados os termos previstos no item II Cláusula 10.6.1 da Escritura de Emissão: (I) realização, pela Emissora, de pagamento de um prêmio equivalente a 1,75% (um inteiro e setenta e cinco centésimos por cento) ao ano calculado sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, de forma *pro rata temporis* (a) em relação ao pagamento a ser realizado na Primeira Data de Pagamento do Prêmio de Aprovação Simples (conforme a seguir definida), desde a Primeira Data de Incidência de Prêmio de Aprovação Simples (conforme a seguir definida), até a Data de Pagamento de Remuneração imediatamente posterior à data da AGD; (b) em relação às demais Datas de Pagamento do Prêmio de Aprovação Simples, desde a Data de Pagamento do Prêmio de Aprovação Simples imediatamente anterior, até a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente posterior ou a Última Data de Incidência do Prêmio de Aprovação Simples (conforme a seguir definida), conforme o caso ("**Prêmio de Aprovação Simples**"), que deverá ser pago pela Emissora, à vista e em moeda corrente nacional, a cada Data de Pagamento da Remuneração que ocorra após o dia 01 de julho de 2022, conforme o cronograma de pagamentos previsto na Escritura de Emissão ("**Primeira Data de Pagamento do Prêmio de Aprovação Simples**"), até a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente posterior ao dia 31 de dezembro de 2024, nos termos previstos na Escritura de Emissão, sendo certo que referido Prêmio de Aprovação Simples será pago aos Debenturistas dentro do ambiente da B3, a qual deverá ser comunicada com, no mínimo, 03 (três) dias úteis de antecedência da data efetiva de pagamento do Prêmio de Aprovação Simples. Para todos os fins: "**Data de Pagamento do Prêmio de Aprovação Simples**" significa, indistintamente, cada data em que o efetivo pagamento do Prêmio de Aprovação Simples será devido, as quais, necessariamente, deverão coincidir com uma Data de Pagamento da Remuneração, de acordo com o cronograma previsto na Escritura de Emissão; "**Primeira Data de Incidência do Prêmio de Aprovação Simples**" significa o dia 01 de julho de 2022; e "**Última Data de Incidência do Prêmio de Aprovação Simples**", significa o dia 31 de dezembro de 2024. (viii) deliberar sobre a proposta da Emissora de se obrigar em exclusivamente negociar as Dívidas de Mercado em condições *pari passu* no âmbito de cada Dívida de Mercado em relação às matérias deliberadas na AGD e nas deliberações assembleares equivalentes no âmbito das demais Dívidas de Mercado; (ix) deliberar sobre a proposta da Emissora de alterar o quórum necessário para a aprovação das matérias previstas no Item II Cláusula 10.6.1 da Escritura de Emissão, de 85% (oitenta e cinco inteiros por cento) das Debêntures em Circulação para 50% (cinquenta inteiros por cento) mais 1 (um) das Debêntures em Circulação; e (x) autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário pratiquem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias deliberadas na AGD, incluindo, mas não se limitando à discussão, negociação e definição dos termos e condições dos Contratos de Garantia e de quaisquer aditamentos aos documentos relativos às Debêntures que venham a ser necessários para a devida formalização dos temas deste edital. PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DIGITAL: Em atendimento à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**"), apresentamos abaixo os procedimentos aplicáveis à realização da AGD por meio digital: 1 - Acesso e utilização do Sistema Eletrônico: A AGD será realizada através de plataforma digital "MS Teams", que possibilitará a participação remota dos Debenturistas. O conteúdo da AGD será gravado pela Emissora. Para participarem da AGD, os Debenturistas deverão enviar até 2 (dois) dias antes de sua realização, para os e-mails **ri@tenda.com** e **af.assembleias@oliveiratrust.com.br**: **(i)** a confirmação de sua participação acompanhada dos CNPJs dos fundos Debenturistas, conforme o caso, **(ii)** a indicação dos representantes que participarão da Assembleias, informando seu CPF, telefone e e-mail para contato, e **(iii)** as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, conforme item 3 abaixo. A Emissora e/ou o Agente Fiduciário enviará até 2 (duas) horas antes da realização da AGD, um e-mail ao respectivo Debenturista contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico para cada um dos Debenturistas que tiverem confirmado a participação, conforme acima indicado. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma ou não tenha recebido o convite individual para participação na AGD com até 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da AGD, deverá entrar em contato com a Emissora pelo telefone +55 (11) 3111-9909, com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de novo convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deve entrar em contato com o departamento de Relações com Investidores da Emissora pelo telefone +55 (11) 3111-9909. No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail, os quais poderão ser exigidos pelo Agente Fiduciário. A Emissora não se responsabilizará por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas. Os Debenturistas que participarem via "MS Teams", de acordo com as instruções da Emissora, serão considerados presentes na AGD e deverão ser considerados assinantes da ata e do livro de presença. 2 - Admissão de Instrução de Voto a Distância: O Debenturista poderá exercer seu direito de voto a distância, por meio do preenchimento do Boletim de Voto a Distância, o qual está disponível na página da rede mundial de computadores da Emissora https://ri.tenda.com/. Para que o Boletim do Voto a Distância seja considerado válido, é imprescindível: **(i)** o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do debenturista e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; **(ii)** a assinatura ao final do Boletim de Voto a Distância do Debenturista ou seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. A Emissora exigirá que os Boletins de Voto a Distância sejam rubricados e assinados com a certificação digital ou reconhecidas por outro meio que garanta sua autoria e integridade, conforme previsto na Resolução CVM 81. Será aceito o Boletim de Voto a Distância que for enviado, com até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGD, juntamente com os documentos listados no item 3 abaixo, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Emissora e/ou ao Agente Fiduciário, para os e-mails **ri@tenda.com** e **af.assembleias@oliveiratrust.com.br**. Os Debenturistas que fizerem o envio da instrução de voto acima mencionada e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação da assembleia via acesso ao link, o Debenturista caso queira, poderá votar na AGD, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. 3 - Depósito Prévio de Documentos: Os Debenturistas deverão enviar aos endereços eletrônicos **ri@tenda.com** e **af.assembleias@oliveiratrust.com.br**, preferencialmente, com até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGD, os seguintes documentos: **(i)** quando pessoa física, documento de identidade; **(ii)** quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e **(iii)** quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais. Em todo caso, os Debenturistas ou seus representantes legais, munidos dos documentos exigidos acima, poderão participar da assembleia ainda que tenha deixado de depositá-los previamente, desde que os apresente até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos, conforme previsto na Resolução CVM 81. São Paulo/SP, 02 de junho de 2022. **Marcos Antonio Pinheiro Filho** - CFO e Diretor Executivo de Relações com Investidores.

pressreader PRINTED AND DISTRIBUTED BY PRESSREADER PressReader.com +1 604 278 4604 COPYRIGHT AND PROTECTED BY APPLICABLE LAW